



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

certifico que este documento esteve
exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
Mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 18 / 02 / 2022.

Ingrid Martins
Rubrica Responsável

LEI Nº 2025/2022

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Revoga o Parágrafo único, do art. 1º, da Lei
nº 1996, de 17 de janeiro de 2022 e dá
outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai,
Estado do Rio Grande do Sul,

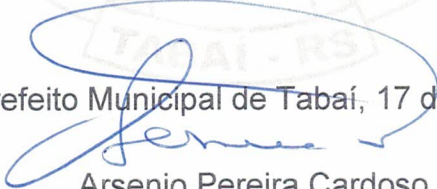
FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 1996, de 17 de
janeiro de 2022.

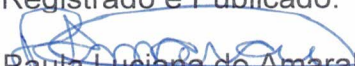
Parágrafo único: O valor da URM, que no ano de 2021 era de R\$ 5,32 (cinco
reais e trinta e dois centavos), passa para R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco
centavos) durante o ano de 2022.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 17 de fevereiro de 2022.


Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.


Paula Luciana do Amaral
Agente Administrativo

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

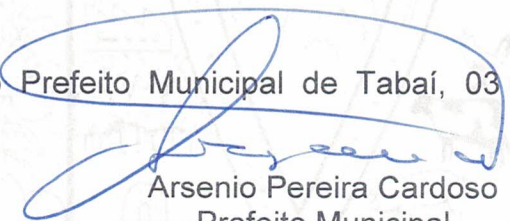
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

O presente projeto de lei pretende revogar o parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 1996, de 17 de janeiro de 2022, eis que o valor fixado no referido parágrafo foi atualizado com índice equivocado e além disso a URM é atualizada anualmente através de decreto, não sendo necessário o envio de projeto de lei para esta finalidade.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores dessa Casa, para revogar o parágrafo acim identificado..

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 03 de fevereiro de 2022.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal